Resolução nº : 5768/99
Protocolo nº : 103294/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LINDOLFA FARIAS DO NASCIMENTO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3204/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 8081/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA